



**Contrato: 01045505-12**

**Programa/Ação: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RODES**

**Descrição da Obra/Serviços: Construção de uma Feira Coberta**

## **JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste esclarecer alguns itens da pendência REGOVAN 2477/2019, para que possa dar andamento a análise do processo. Segue abaixo os esclarecimentos:

“1.3. Apresentar projeto do muro de arrimo previsto no orçamento, compatibilizando o quantitativo proposto e a referência de custo utilizada.”

**Justificativa:** O muro de arrimo que estava presente no orçamento (composição da AGETOP) foi retirada e as contenções necessárias para o projeto foram incorporadas no projeto estrutural e o orçamento compatibilizado.

“1.6. Corrigir o quantitativo do item 1.4.0.10, "armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm" que está divergente do quadro resumo de materiais dos projetos de fundação;”

**Justificativa:** Foi verificado todos os projetos de fundação: blocos e vigas baldrames, foi levantado a quantidade de 1082,10kg de aço ca-50 de 8 mm, porém o projeto considera acréscimo de 10% de perca, na memória de cálculo do orçamento considera o peso dos aços retirado do resumos dos projetos menos os 10% de perca, pois na composição do Sinapi já considera essa perca. Assim o quantitativo de todos os ferros do orçamento está menor que a quantidade no projeto.

Alexânia – GO, 03 de Outubro de 2019.

---

**NEI LAMBOGLIA**  
**ENG. CIVIL**  
**CREA: 43985/D-MG**